ATA DA 3° REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Ao nôno dia do mês de julho de 2024, às treze horas e dez minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Alta, localizada no centro de Vargem Alta – ES, o presidente do conselho, Helimar Rabello comunica que há quórum com 8 entidades representativas: representante da Secretaria de Educação, Vanessa Lorenzoni Thomazini e Saviana Rosa Fraga Moreira; representante da Secretaria Municipal de Saúde, Adevair Ribeiro Jacitho; representante de Câmara de Vereadores, Mára Aparecida David Pansini; representante das entidades ambientalistas não governamentais (ONG Caminhadas e Trilhas), João Luiz Madureura Junior; representante da Associação Comercial do município, Elma Rodrigues Perciliano Marchioro; representante do setor industrial de rochas ornamentais do município, Alanna de Almeida; e representante da Secretaria Municipal de Obras, Marcos Vinicio Ribeiro.

Deu-se início a reunião com o Presidente do COMDEMA, Sr. Helimar Rabello, apresentando a moto, modelo Honda NXR/160 Bros ESSD, na qual foi doada pelo Programa Proesam. Após a apresentação da moto, foi feito uma prestação de contas acerca do Programa Pet Vida, informando aos conselheiros que já foi utilizado o montante de R$ 16.485,87 para os serviços relacionados a saúde animal dos cães e gatos do Município, dentre os serviços prestados estão, castração, vacinação, hemograma, serviços de emergências e saúde, como remédios contra vermes, raiva, carrapatos.

Foi passada a palavra para o Dr. Vinícius Wandermurem Lima, advogado do requerente Elias da Costa de Oliveira, apresentando uma breve síntese dos fatos geradores dos autos de infração de números 0097, 0109, 0110 provênientes do processo administrativo n° 590 e denúncias advindas do Ministério Público. O advogado expôs seu entendimento acerca do assunto perante os conselheiros.

Passada a palavra para a Gerente de Recursos Naturais e Educação Ambiental, Gabriela Peterle Pizetta, apresentou o resumo do processo juntamente com o Sr. Helimar. Foi apresentado as áreas que sofreram as intervenções, a área que seria construído os biodigestores que não foram finalizados, e também foi apresentado um relatório fotográfico das áreas geradoras dos autos de infração. Foi exposto imagens da terraplenagem feita sem a devida licença ambiental e também das intervenções em APP. Ficou evidente a falta de resposta por parte do requerente, aos ofícios enviados pela Secretaria de Meio Ambiente.

O Sr. Elias informou aos conselheiros que, devido a situação financeira desfavorável, não conseguiu finalizar os projetos dos biodigestores, nem realizar a recuperação da área degradada. Explicou que em 2021 com a enchente que afetou a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, sofreu um prejuízo enorme devido as perdas dos maquinários de sua fábrica, e que esse prejuízo se perdura até hoje, tendo ele que vender boa parte de seus animais, além de estar em fase de fechamento de seus empreendimentos no município de Vargem Alta, para tentar liquidar suas dívidas.

Os conselheiros entraram em uma discussão afim de encontrar maneiras viáveis de o Sr. Elias estar fazendo a recuperação das áreas degradadas e também da liquidação das multas que foram aplicadas. Os conselheiros apresentaram a propostar de estar reduzindo o valor total das multas em

30%, o valor restante deverá ser pago 30% avista e o restante poderá ser parcelado com o número de parcelas a ser ajustado com o Setor de Tributação na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta. O empreendedor comprometeu-se também, a apresentar os projetos de recuperação de áreas degradas (PRAD) no prazo de 20 dias para a provação desta SEMMA, a contar da data da realização desta reunião, e após a aprovação, o início da execução das obras de recuperação deverá acontecer com prazo de 30 dias. O empreendedor ficou ciente que o descumprimento do acordado em reunião poderá acarretar em consequências mais gravosas. Sem mais a ser acrescentado, foi posto em votação e aprovado por unanimidade.

Com a palavra o consultor ambiental Marlon Peçanha da empresa Granitos Paraíso, informou que a empresa havia sido penalizada com uma multa em que a justificativa seria o descumprimento de condicionantes impostas em licença. Marlon apresentou junto ao conselho, provas de que foi feito o protocolo de documentos com informações que comprovam o cumprimento das condicionantes ou a não necessidade de estar realizando certas atividades prevista nas condicionantes. Após discussão, ficou evidende o erro na aplicação da multa. Marlon solicitou que fosse anulado a multa em questão, e logo em seguida os conselheiros votaram a favor da anulação, aprovado por unanimidade.

Com a palavra, a pedido da requerente que não pode comparecer por estar com neném recém-nascido, o Sr. Helimar apresentou a área da Sra. Aynoa Taylor de Souza Silva, na qual havia sido imposta a pena de compensar uma intervenção em nascente. A requerente desde a aplicação da pena, vem informando que não se tratava de uma nascentem, e sim de um escomento de água devido as chuvas na região. Em posterior vistoria, o Sr. Helimar e a Gerente de Recursos Naturais e Eduacação Ambiental Sra. Gabriela Peterle Pizetta, constataram que realmente não existia nascente na área da requerente e com isso, a aplicação da pena de compensação ambiental não era justificada. Foi posto em votação pela anulação da compesão ambiental e aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Por fim, os conselheiros discutiram a possibilidade de estar implementando trilhas turística que ligassem os parques de preservação ambiental que se encontram no território do município de Vargem Alta.

Sem mais assuntos a serem tratados, o presidente agradeceu a todos os conselheiros pela participação e colaboração, e às catorze horas e cinquenta minutos deu por encerrada a reunião.

Encerrando a reunião

_____
Helimar Rabello
Presidente do COMDEMA

_____
Marcos Vinicio Ribeiro
Representante da Secretaria Municipal de Obras

_____ / _____
Vanessa Lorenzoni Thomazini / Saviana Rosa Fraga Moreira
Representante da Secretaria de Educação

_____
Adevair Ribeiro Jacintho
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

_____
Mára Aparecida David Pansini
Representante de Câmara de Vereadores

_____
João Luiz Madureura Junior
Representante das entidades ambientalistas não governamentais (ONG Caminhadas e Trilhas)

_____
Alanna de Almeida
Representante do setor industrial de rochas ornamentais do município

_____
Elma Rodrigues Perciliano Marchioro
Representante da Associação Comercial do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

3° REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

LOCAL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DATA: 09 de julho de 2024
HORÁRIO: 13:00 horas
PAUTA:

- Multa Granitos Paraíso
- Multa Elias da Costa de Oliveira
- Discussão sobre processo Aynoa Taylor
- Esclarecimentos sobre o Programa Estadual Pet Vida;

NOME	ENTIDADE	CONTATO	ASSINATURA
Adevair R. Falqueto	SEC Saúde	28 9990L-5034	[signature]
Mara A David Perrain	Câmara	28 99945 1983	[signature]
Gabriela Piterle Pizetta	SEMMA	28 99924 8655	Gabriela Piterle Pizetta
VANESSA LORENZONI THOMAZINI	SEME	28 998813120	[signature]
SAVIANA ROSA FRAGA MOREIRA	SEME	(28) 99933-6315	[signature]
Vinícius Wandermurem Leme	Cidreopedo	(28) 99862-6025	[signature]
Elias da costa Olivei	Recorrente	28 999638012	[signature]
Marlon Peçanha	Eng. Ambiental	28-999151605	[signature]
João Luiz Mardegan Jr	ON. CAMINHOS	28 999156889	[signature]
Marcos Vinicio Ribeiro	OBRAS	28 998590559	[signature]
Helimar Rabello	SEMMA	28 99885 0749	[signature]
Alanna de Almeida	sindirochas	28 9999 4643	[signature]
Elma R. Perciliano	Adevov Associação	99957 8286	Elmarchiori